Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

PUBLICADO EM
26/09/12 no jornal
Bol. N.º 358

LEI N° 2542/2012

Súmula: Autoriza a alienação de veículos e bem do Patrimônio do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos e bem, inservíveis ao serviço público:

Nº do Bem	Característica do Bem	Placa / Série	Ano Fabric.	RENAVAN	CHASSI	Valor R$
Carro nº 04	CAMIONETE S-10/ VERMELHA	AIJ - 1191	1981	51030408-7	BC254NNA01309	7.605,00
Carro nº 17	CARAVAN AMBULÂNCIA/ BRANCA	ABT - 1983	1991	60000838-0	9BGVN15EMMB101280	1.000,00
Carro nº 22	CAMINHÃO CARROCERIA D-60/ VERDE	AIJ – 2281	1974	51030348-0	C683DBR36210R	3.500,00
Carro nº 30	KOMBI 1600/ BRANCA	AEF - 6052	1993	61535892-6	9BWZZZ23ZPP028741	1.500,00
Carro nº 36	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/ BRANCO	KTX - 5925	1988	37301715-4	9EZRJ08GCJ0510020REM	4.400,00
Carro nº 49	CAMINHÃO COMBOIO D-60/ VERMELHA	AHI - 7491	1981	51030395-1	BC683PXA19221	9.465,00
Carro nº 61	CAMINHÃO CAÇAMBA D-60/ BRANCO	AIJ - 1841	1982	52085829-8	BC653NXB60596	3.500,00

Nº do Bem	Característica do Bem	Placa / Série	Ano Fabric.	RENAVAN	CHASSI	Valor R$
Carro nº 86	ESCORT .0 HOBBY/ CINZA	AEO - 0793	1994	61974874-5	9BFZZZ54ZRB530088	1.000,00
Carro nº 87	CAMINHÃO 14190/ BRANCO	AHM - 7549	1998	68896205-0	9BG754NJWC001658	3.400,00
Carro n° 89	CAMINHÃO 14190/ BRANCO	AHM - 7550	1998	68896383-8	9BG754NJWC001562	3.400,00
Carro n° 90	CAMINHÃO 14190/ BRANCO	AHM - 7551	1998	68896419-2	9BG754NJWVC001571	36.500,00
Carro n° 96	CAMIONETE S-10/ BRANCA	AHZ - 4341	1998	70323107-3	9BG138BTWWC946257	10.200,00
Carro n° 101	CAMIONETE S-10/ BRANCA	ALL - 3021	1999	71370460-8	9BG138BTOXC913782	1.500,00
Carro n° 126	PICK UP CORSA ST/ BRANCA	AKR - 5809	2002	79660532-7	9BGST80N03B142613	6.093,00
Carro n° 144	CELTA LIFE/ BRANCA	AMV - 7845	2005	85710295-8	9BGRZ08X05G222647	1.500,00
Carro n° 1006	PATROLA 120 B/ AMARELA		1989			24.313,00
Carro n° 1017	PATROLA 140 B/ AMARELA		1989	33C0367		32.293,00
Carro n° 1018	PATROLA 120 G/ AMARELA		1994	4HD02198		33.194,00
Carro n° 1023	TRATOR ESTEIRA FD9/ AMARELA		1985	10141		27.501,00
Carro n° 1028	PATROLA 205/ AMARELA		1986	VB10913		12.051,00
Carro n° 1029	TRATOR ESTEIRA D4/ AMARELA		1987	34C01362		19.110,00

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender às avaliações da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de setembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL